



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 636.059 05/03/2025 | 16:11:21 | 01

CNM: 121103.2.0022151-47
0

CNM: 121103.2.0022151-47

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA
22.151

FOLHA
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio residencial nº **651** da **rua Oscar de Assis**-----
-----, do Jardim João Paulo II, nesta cidade e comarca de Su-
maré, com **44,62** metros quadrados, construído no lote **23** da -
quadra **44** com as seguintes medidas e confrontações: confronta
à direita com o **lote 24** e mede **23,00** metros da frente --
aos fundos; à esquerda com o **lote 22** , e mede **27,00** metros -
da frente aos fundos, de testada **12,80** metros para a **rua Os-**
car de Assis , e de fundo **12,50** metros confrontando com o **lo-**
te 25 -----, com a área total de **312,50** metros quadrados.
PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação Popular Bandeirante-So-
ciedade de Economia Mista, inscrita no CGC, MF sob nº. -----
46 065 546/0001 com sede em Campinas, SP. TÍTULO AQUISITIVO: --
R.1 das Matrículas **8524** e **8525**, e Matrícula **8526** deste Regis-
tro. Sumaré **04 de Outubro** de 1983. A Of. Maior _____
(**Lúcia Helena Vilella de Camargo**) O Oficial _____
(**Antonio Pederiva**).

Av.1-**22.151**-Sumaré, **04 de Outubro** de 1983. Sobre o imóvel, -
objeto desta matrícula, consta a hipoteca registrada sob nº.
03 e averbada sob nº **05** na matrícula **8526**. neste Registro, em
fávor de **Economico São Paulo S/A.**, Crédito Imobiliário Habi-
tacional, na qualidade de integrante do Sistema Financeiro -
de Habitação, e de agente do Banco Nacional de Habitação, por
tadora da Carta Patente n.0002847/82, expedida pelo Banco Cen-
tral do Brasil, em 24-6-1982, CGC.MF n.50 570 704/0001-78, --
com sede em Campinas, na rua Conceição, n.131. A Of. Maior _____
(**Lúcia Helena Vilella de Camargo**) O Ofi-
cial _____ (Antonio Pederiva).

Av.2-**22.151**-Sumaré, **04 de Outubro** de 1983. Os direitos credi-
tórios decorrentes da hipoteca constante da av n.1 supra fo-
ram caucionados em favor do Banco Nacional de Habitação,.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B88PM-ZCHXE-DWG3B-2MRSE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

636.059 | 05/03/2025 | 16:11:21 | 02
CNM: 121103.2.0022151-47

CNM: 121103.2.0022151-47

MATRÍCULA

22.151

FOLHA

1

Verso

conforme averbação n.4 na Matrícula 8526, neste Registro. A Of
Maior [assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi--
cial [assinatura] (Antonio Pederiva).

Av.3-22.151 . Sumaré, 04 de Outubro de 1983. Fica cancelada -
as averbações n.1 e 2 retro em relação ao imóvel, objeto --
desta matrícula, em virtude de quitação parcial da hipoteca
e caução, na forma da cláusula V, do contrato assinado em -
10 -2 -1983, cuja cópia fica neste Cartório arquivada. A Of.--
Maior [assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi
cial [assinatura] (Antonio Pederiva).

R-4- 22.151 - Sumaré, 04 de Outubro de 1983. Por Instrumento
particular, com força de escritura pública, nos termos da Lei
5049/66, assinado nesta cidade, em 10 - 2 - 1983, a proprietá-
ria retro qualificada, vendeu à ANTONIO APARECIDO DE OLIVEI-
RA, almoxarife, e sua mulher ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, do-
lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de
bens, posteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados
em Campinas a Avenida 1 nº 1.881, Jd. das Bandeiras, portado-
res do CIC 819.362.498/04, o imóvel objeto desta matrícula,
pelo preço de R\$2.641.085,42. A Of. Maior: [assinatura]
(Lucia Helena Vilella de Camargo). O Oficial: [assinatura]
(Antonio Pederiva).

O-O-O-

R.5-22.151. Sumaré 04 de Outubro de 1983. Pelo instrumento re-
ferido no R.4, supra, ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA e s/mr. ---
ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, supra qualificados, deram em ---
primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matricu-
la, em favor de ECONOMICO SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO
HABITACIONAL, retro qualificado, para garantia da dívida de -
R\$2.770.175,60, que serão pagos em 25 anos, por meio de 300---

continua fls.2.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B88PM-ZCHXE-DWG3B-2MRSE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

636.059 | 05/03/2025 | 16:11:21 |
CNM: 121103.2.0022151-47

03

CNM: 121103.2.0022151-47

REGISTRO DE IMÓVEIS SUMARÉ

MATRÍCULA
22.151

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prestações mensais, sendo o valor da primeira prestação de--
R\$29.011,30, vencida em 10.03.1983, aos juros de 7,9%a.a, equi-
valente a 0,6583%a.m, e taxa efetiva de 8,191%a.a. A Of. Maior
(Lucia Helena Vilella de Camargo). O Ofi-
cial: [Assinatura] (Antonio Pederiva).--

o-o-o-

Av.6-22.151. Sumaré 04 de Outubro de 1983. Na forma da clausu-
la VI § único, do instrumento referido no R.4, retro, ECONOMI-
CO SÃO PAULO S/A., CREDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, caucio--
nou em favor do Banco Nacional de Habitação, o crédito hipo-
tecário registrado sob nº 5 retro. A Of. Maior: [Assinatura]
(Lucia Helena Vilella de Camargo). O Oficial: [Assinatura]
(Antonio Pederiva).--

o-o-o-

R.7-22.151-Sumaré, 13 de abril de 1999. Conforme Auto de Penhora assinado aos
07.03.1999, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das
Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarado do proc. n. 6379/96 de Execução Fiscal
movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra ANTONIO
APARECIDO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALFREDO QUIRINO, perante o Juízo acima,
para a cobrança da quantia de R\$75,57, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e
depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava (Registro feito nos termos da Lei
6830/80). A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av.3-10.034-Sumaré, 13 de abril de 1999. Procede-se a esta averbação, para constar que
o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob o n.
1.133.1025.023.9. A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av.9-10.034-Sumaré, 05 de outubro de 2.000. Procede-se a esta averbação, para
constar que o número correto da Av. supra, é 8 e o número da matrícula é 22.151 e
não Av.3-10.034 como constou. A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena
Vilella de Camargo)

o-o-o-o-o-o

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B88PM-ZCHXE-DWG3B-2MRSE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

22.151

FOLHA

02

Verso

Av.10-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Procede-se a presente averbação, em virtude da Carta de Adjudicação adiãnte registrada, para constar que conforme Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias datadas de 30.11.1987 e 30.01.1990, arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.ºs. JO 156.563, e JC. 185.983, o **ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL**, foi incorporado pelo Econômico S/A Crédito Imobiliário Casaforte e este, por sua vez, pelo **BANCO ECONÔMICO S/A**, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 340, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.11-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Pela Carta de Adjudicação expedida em 30 de maio de 2000, pelo Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, assinada pelo Dr. Vitor Frederico Kumpel, MM. Juiz de Direito, extraída dos autos nº 1007/95, de Execução Hipotecária, movida pelo **BANCO ECONÔMICO S/A**, sob intervenção do Banco Central do Brasil, sediada na Rua Miguel Calmon, nº 285, 11º andar, Salvador-BA, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, contra **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA** e sua mulher **ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, conforme Auto de Adjudicação datado de 27.07.1999, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$48.315,27, foi adjudicado ao **BANCO ECONÔMICO S/A**, supra qualificado. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

Av.12-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Em virtude da Carta de Adjudicação registrada sob nº 11 supra, fica cancelada a hipoteca constante do R.5, desta matrícula. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

Av.13-22.151-Sumaré, 08 de março de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de março de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 9038/03, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BANCO ECONÔMICO S/A**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$468,24**, imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$120.000,00, foi **penhorado**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010). O Escrevente autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-

Av.14-22.151-Sumaré, 08 de março de 2010. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré, como contribuinte nº 1.133.1025.023.9, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 135789/170190, expedida aos 05 de dezembro de 2003, pela referida Prefeitura.

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento

636.059 | 05/03/2025 | 16:11:21 |
CNM: 121103.2.0022151-47

05

CNM: 121103.2.0022151-47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

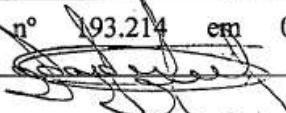
Registro de Imóveis de Sumaré - SP

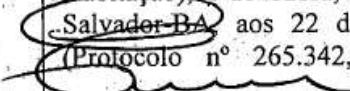
matrícula

22.151

ficha

03

(Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010). O Escrevente
autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

Av.15-22.151-Sumaré, 04 de junho de 2014. Procede-se a presente averbação, para
constar que fica cancelada a Av.6, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela
credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (sucessora do Banco Nacional de
Habitação), a devedora, nos termos do instrumento particular de quitação assinado em
Salvador-BA, aos 22 de outubro de 2013, que fica microfilmado nesta Serventia.
(Protocolo nº 265.342, de 29 de maio de 2014). O Escrevente Autorizado:
 (Francisco Carlos Vieira).-

X.X.X.

AV.16/22.151 - Sumaré, 07 de novembro de 2024.
Título prenotado sob nº 466.509 em 11 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO DA PENHORA: Fica cancelada a penhora constante na AV.13,
desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento - Processo n. 0028324-
32.2003.8.26.0604 (Ordem 9.038/03), emitido pelo Juízo de Direito do Saf- Serviço de
Anexo Fiscal do Foro de Sumaré-SP, aos 23 de janeiro de 2015.-
Selo digital.121103331046650902BBQE245


Celidano Henrique Francisco
Registrador Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B88PM-ZCHXE-DWG3B-2MRSE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

636.059 | 05/03/2025 | 16:11:23 |
CNM: 121103.2.0022151-47

06



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº **636.059**) é reprodução autêntica da matrícula nº **22151**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. **Sumaré/SP, 05 de março de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30636059YBOG4325X

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B88PM-ZCHXE-DWG3B-2MRSE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

